



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6023.2022/0001636-0

TERMO DE ADITAMENTO Nº02 AO CONTRATO Nº 01/SMIT/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2022/0001636-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

CONTRATADA: ALPEN ENERGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar condicionado do tipo Split, para atendimento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT - conforme especificações contidas no **Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

OBJETO DESTE TERMO: (I) Prorrogação da vigência contratual.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

VALOR DESTE TERMO: R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001

NOTA DE EMPENHO Nº 22.405/2025 [119531256] e 22.409/2025 [119530353]

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete, **SILVIO EUGENIO DE LIMA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **ALPEN ENERGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **24.265.303/0001-02**, com sede na Rua Camiranga, 72 – Cerqueira César – CEP:01417-060 – São Paulo/SP, representada legalmente pelo Senhor **GABRIEL KENZO FACCHINI TAKEMOTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38.***.***-8 e inscrito no CPF/MF sob n.º 371.***.***-00, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 119184321 do processo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Contrato nº 01/SMIT/2023, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, e legislação correlata, para fazer constar o quanto segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **16 de março de 2025** com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor deste termo aditivo para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais)** sendo o **valor mensal de R\$ 2.231,67 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)**, conforme composição de valores na tabela abaixo:

CONTRATO	QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL [MENSAL]	VALOR TOTAL [ANUAL]	REAJUSTE		ACRÉSCIMO		SUPRESSÃO		VALOR ATUALIZADO
	CTL	SMIT	CTL	SMIT			%	VALOR DO REAJUSTE	%	VALOR DO ACRÉSCIMO	%	VALOR DA REDUÇÃO	
01/SMIT/2023 [080083475]	2	1	R\$ 1.667,67	R\$ 499,00	R\$ 2.166,67	R\$ 26.000,00	-	-	-	-	-	-	-
1º TERMO DE ADITAMENTO [098091114]	2	1	R\$ 1.667,67	R\$ 499,00	R\$ 2.166,67	R\$ 26.000,00	À APLICAR		-	-	-	-	-
1º TERMO DE APOSTILAMENTO [100146040]	2	1	R\$ 1.667,67	R\$ 499,00	R\$ 2.166,67	R\$ 26.000,00	3%	R\$ 780,00	-	-	-	-	R\$ 26.780,00
2º TERMO DE ADITAMENTO	2	1	R\$ 1.717,70	R\$ 513,97	R\$ 2.231,67	R\$ 26.780,00	À APLICAR		-	-	-	-	R\$ 26.780,00 + REAJUSTE À APLICAR

2.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001**, tendo sido emitida as Notas de Empenho de nº **22.405/2025**, no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** e a de nº **22.409/2025**, no valor de **R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

SILVIO EUGENIO DE LIMA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

GABRIEL KENZO FACCHINI TAKEMOTO
Representante Legal
ALPEN ENERGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA
CONTRATADA



Silvio Lima
Chefe de Gabinete
Em 07/03/2025, às 13:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119577175** e o código CRC **DCE8D49E**.
